

ATO EXECUTIVO R-Nº 042/2021

Revoga o Ato Executivo R-Nº 012/2020, que dispõe sobre o regime especial de teletrabalho.

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada, a partir de 13 de setembro de 2021, a possibilidade do regime especial de teletrabalho, estabelecido no Ato Executivo R-Nº 012/2020.

Art. 2º Compete aos órgãos complementares de apoio da Reitoria, às chefias imediatas de cada Pró-reitoria e aos gestores das unidades de ensino, fazer cumprir o presente ato, adotando as medidas necessárias à ciência dos servidores e fiel cumprimento, no âmbito de suas unidades e setores, da cessação do regime especial de teletrabalho e retorno imediato à jornada presencial de trabalho.

Art. 3º Estende-se a aplicação deste Ato Executivo à Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, indicando sua adoção, no que couber, à Fundação Universitária de Taubaté – FUST, à Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação – FAPETI, à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, à Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação de Taubaté – FUNAC e à Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté – EPTS.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Ato Executivo R-Nº 012/2020.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 10 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria